



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XXI - nº 1273 – Carnaubais, Terça-feira, 06 de Julho de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.06.14.0009

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar abertura do Processo Administrativo nº **2021.06.14.0009**, relativo à Dispensa de Licitação nº 043/2021 para aquisição dos Cursos de Costureiro Industrial do Vestuário Moda Jovem (160 horas) e Polivalência na Produção Industrial do Vestuário (80 horas) junto ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ 03.784.6800001-70**, localizado à Av. Salgado Filho, 2860, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-000, com fulcro no inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade promover a capacitação de jovens para o mercado de trabalho, de acordo com solicitações e Termo de Referência anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento

institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SENAI ostenta longínqua tradição na formação e capacitação de pessoal, diante disso e com base no **Princípio da Eficiência**, foi verificado de promover a qualificação de jovens para o mercado, conforme programas da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *“Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços,*

comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993". Acórdão 727/2009 Plenário;

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ 03.784.6800001-70**, para promover os Cursos de Costureiro Industrial do Vestuário Moda Jovem (160 horas) e Polivalência na Produção Industrial do Vestuário (80 horas) cujo valor total, será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), tudo de acordo com os autos deste processo.

Carnaubais/RN, 30 de junho de 2021.

Lucia Helena Barbalho Mendes
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.06.14.0009

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ 03.784.6800001-70**, para promover os Cursos de Costureiro Industrial do Vestuário Moda Jovem (160 horas) e Polivalência na Produção Industrial do Vestuário (80 horas) cujo valor total, será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pleiteado pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Lucia Helena Barbalho Mendes, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 30 de junho de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 233 / 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **DINARTE VIEIRA DINIZ**,

ocupante do cargo de **SECRETARIO DE CHEFIA DE GABINETE**, 04 (Quatro diária), ao preço unitário de **R\$ 900,00** (NOVECIENTOS REAIS) perfazendo a quantia de **R\$ R\$ 3.600,00** (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, No **DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA-DF**, no(s) dia(s) **06 A 09 DE JULHO** do decorrente ano, com o objetivo de visita para realização de pleitos para o município, nos gabinetes da bancada de congressistas do Rio Grande do Norte no Congresso Nacional, Visita ao Ministério das Comunicações e ao Ministério do Desenvolvimento para realização de pleitos para o município e região.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 06 de JULHO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 234 / 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **JAIR AMANCIO DE MACEDO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, ocupante do cargo de **PREFEITA CONTITUCIONAL DO MUNICIPIO**, 04 (Quatro diárias), ao preço unitário de **R\$ 900,00** (NOVECIENTOS REAIS) perfazendo a quantia de **R\$ R\$ 3.600,00** (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, No **DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA-DF**, no(s) dia(s) **06 A 09 DE JULHO** do decorrente ano, com o objetivo de visita para realização de pleitos para o município, nos gabinetes da bancada de congressistas do Rio Grande do Norte no Congresso Nacional, Visita ao Ministério das Comunicações e ao Ministério do Desenvolvimento para realização de pleitos para o município e região.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 06 de JULHO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 232 / 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **RUI VIEIRA VERAS NETO**, ocupante do cargo de **CONSULTOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO**, 04 (Quatro diária), ao preço unitário de **R\$ 900,00** (NOVECENTOS REAIS) perfazendo a quantia de **R\$ R\$ 3.600,00** (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, No **DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA-DF**, no(s) dia(s) **06 A 09 DE JULHO** do decorrente ano, com o objetivo de visita para realização de pleitos para o município, nos gabinetes da bancada de congressistas do Rio Grande do Norte no Congresso Nacional, Visita ao Ministério das Comunicações e ao Ministério do Desenvolvimento para realização de pleitos para o município e região.

ESPAÇO EM BRANCO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 06 de JULHO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO